

**PARECER TÉCNICO SOBRE O CADASTRO DA SOCIEDADE CIVIL E DOS
USUÁRIOS DE ÁGUA DO COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS
SANTO ANTONIO E SANTA TEREZA**

Conforme estipulado no Artigo 11 da Resolução CERH/TO nº 025, que dispõe sobre o cadastro no Conselho Estadual de Recursos Hídricos dos representantes da sociedade civil e setores usuários, os documentos necessários para a realização do cadastro da sociedade civil são: formulário de cadastro, cópia do estatuto social ou regimento devidamente registrados, cópia da ata de eleição e posse da atual Diretoria e comprovante de atuação (fotos, listas de presença ou certificados); e os documentos necessários para os usuários de água são: formulário de cadastro, cópia do CNPJ e cópia da Outorga, devidamente registrados.

Seguem anexas a este parecer, as tabelas detalhadas de cada instituição candidata, da sociedade civil e dos usuários, que está habilitada a participar do processo de eleição do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Lontra e Corda, visto que apresentaram toda a documentação necessária.

Palmas, 27 de Fevereiro de 2014.

